**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 43/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 59/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **METALÚRGICA MORIÁ LTDA - EPP.**

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA** empresa Metalúrgica Moriá Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.337.451/0001-70, situada na Rua Carlos Herculano Couto, 160 – Galpão 03 – Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG (CEP 36.081.680), neste ato representada pelo Sr. Rafael de Freitas dos Reis, brasileiro, sócio-gerente, Identidade M-11.182.885, CPF 100.766.256.56, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 59/2018, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo justificativa de fls. 615/616 e autorização através da Deliberação nº 284/20 da Diretoria Executiva (fl. 671 da Tomada de Preços nº 07/18), conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula 4.2.1 do Contrato nº 59/2018 será aditado em **mais 12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 31 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor estimado para esta prorrogação é de **R$ 260.706,72 (duzentos e sessenta mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 22 de setembro de 2020.

 André Borges de Souza Rafael de Freitas dos Reis

Diretor Presidente / CESAMA METALÚRGICA MORIÁ LTDA - EPP

Testemunhas 1) 2)